



Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI 334/2025

Institui a campanha de divulgação e incentivo ao uso do “SINAL DE PEDIDO SILENCIOSO DE SOCORRO”, gesto não verbal de pedido de ajuda, como estratégia de combate à violência doméstica e outras situações de risco.

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Araucária, a campanha de divulgação e incentivo ao uso do “SINAL DE PEDIDO SILENCIOSO DE SOCORRO”, gesto não verbal de pedido de ajuda, como estratégia de combate à violência doméstica e outras situações de risco.

Art. 2º. O gesto consiste em:

- I - Mostrar a palma da mão;
- II - Dobrar o polegar em direção à palma;
- III - Fechar os demais dedos sobre o polegar, formando um punho com o polegar escondido.

Art. 3º. A campanha de divulgação terá como objetivos:

- I - ensinar a população sobre a execução e a importância do gesto, como uma forma de denúncia não verbal;
- II - criar canais de informação sobre os recursos disponíveis para as vítimas de violência e formas de denunciar;
- III - promover a conscientização sobre a violência doméstica e as maneiras de combatê-la.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de outubro de 2025.



VAGNER JOSÉ CHEFER

09/10/2025 11:36:13

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

VAGNER CHEFER

Vereador





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Araucária, a campanha divulgação do “SINAL DE PEDIDO SILENCIOSO DE SOCORRO”, reconhecido internacionalmente como ferramenta eficaz de comunicação não verbal para vítimas de violência doméstica ou situações de risco.

Trata-se de uma iniciativa preventiva e educativa que busca ampliar e fortalecer a rede de proteção às mulheres, crianças, adolescentes, idosos e demais pessoas em situação de vulnerabilidade, oferecendo meios seguros e discretos para que possam pedir ajuda.

A proposta parte do reconhecimento de que a violência doméstica, presente em milhares de lares brasileiros, vai além da agressão física, manifestando-se também nas esferas psicológica, moral, patrimonial e sexual.

O gesto sugerido é um sinal simples com a mão, facilmente reconhecível e discreto, permitindo que a vítima peça socorro sem se expor a maiores riscos.

A campanha de divulgação prevê ações em escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e locais de grande circulação, com foco nas comunidades mais vulneráveis.

A iniciativa está alinhada com o Estatuto da Mulher (Lei Maria da Penha) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, reforçando a importância de políticas públicas de prevenção e atendimento humanizado. Cabendo ao Município adotar medidas que assegurem a dignidade da pessoa humana, consagrado no art. 1º da Constituição Federal fortalecendo a cidadania e os direitos fundamentais.

O projeto vai além da proteção imediata, ao mobilizar a sociedade no combate à violência doméstica e promover uma cultura de empatia, respeito e defesa dos direitos humanos, a tornar o gesto amplamente conhecido, aumentam as chances de acolhimento e proteção segura às vítimas.

Por essas razões, a aprovação deste Projeto de Lei representará um avanço significativo para a proteção das famílias de Araucária, consolidando o município como referência em políticas de prevenção à violência e garantindo maior segurança, justiça social e valorização da vida.

Diante do exposto, peço apoio dos Nobres Parlamentares desta casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de outubro de 2025.

VAGNER CHEFER

Vereador

